

Plott

1551



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Plott também em 0013/2019

2019. A.A. 01116-77

0768. 089 275/42
ver também em 153/2017

Maria Seabra Ferreira

DISTRIBUIÇÃO

D.T.C. 1650 d

P-9-41

D.D.U. 17 48

de 17-10-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1650

8

de Setembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.551, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o ESPÓLIO DE JOSÉ MANOEL TEIXEIRA JUNIOR, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão,

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 20.9.41 fls. 18.241
 G. B. H.

PCERTT - 1.551 - Requerente: MARIA SEABRA TEIXEIRA, terras em Barra do Pirai.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação as sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão."



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA
DE TÍTULOS DE TERRAS
(Decreto-Lei 893)

Apur. em casa de Rofe
Rio, 16-10-41
a) L. P. S.
H. D.
P. S.

R E L A T Ó R I O

MARIA SEABRA TEIXEIRA, por seu bastante procurador, devidamente constituído, conforme o instrumento do respectivo mandato, apresentou, com êste, a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 88, do Livro nº 42, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício da Cidade de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, pela qual comprou ao espólio da finada dona FRANCISCA DUARTE DA SILVA, representado por seu inventariante, Pedro Duarte da Silva, em QUINZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, uma casa sob o nº 65, á rua Angélica, naquela Cidade e o respectivo terreno, compreendidos, segundo declarou, em uma sesmaria.

Solicitadas informações á D.T.C., do Ministério da Agricultura, sobre a situação do referido terreno, em relação ás sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi respondido estar o mesmo situado dentro da sesmaria de Santana.

O supradito terreno está, pois, legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo êste processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1941.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA
DE TÍTULOS DE TERRAS
(Decreto-Lei 893)

R E L A T Ó R I O

MARIA SEABRA TEIXEIRA, por seu bastante procurador, devidamente constituído, conforme o instrumento do respectivo mandato, apresentou, com êste, a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, o primeiro traslado da escritura pública, lavrada às fls. 88, do Livro n° 42, do Cartório do Tabelião do 2° Ofício da Cidade de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, pela qual comprou ao espólio da finada dona FRANCISCA DUARTE DA SILVA, representado por seu inventariante, Pedro Duarte da Silva, em QUINZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE, uma casa sob o n° 65, á rua Angélica, naquela Cidade e o respectivo terreno, compreendidos, segundo declarou, em uma sesmaria.

Solicitadas informações á D.T.C., do Ministério da Agricultura, sobre a situação do referido terreno, em relação ás sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi respondido estar o mesmo situado dentro da sesmaria de Santana.

O supradito terreno está, pois, legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito ás disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, devendo êste processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1748

17 de Outubro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.551, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um terreno situado na Cidade de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada dona MARIA SEABRA TEIXEIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 31-10-41 fls. 20. P. 55.
(nome errado.) G. B. S. S.D. O. de 18-11-41 fls. 21671
G. B. S. S.DIA 16/10/41

PCERTT - 1.551 - Requerente: MARIA SEABRA TEIXEIRA, inventariante do espólio de José Manoel Teixeira Junior, terras em Barra do Piraí.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, o terreno de propriedade da requerente, situado à rua Angelica, nº 65, na Cidade de Barra do Piraí, visto ficar dentro da sesmaria de Santana, já estudada em processo anterior, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)